

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERTOPOLIS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CLEMENTE ALVES DE SOUSA	xxx.219.997-xx	FAZENDA BOA VISTA	4,5560	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA SORTE
(GERALDO ALVES DE SOUSA	xxx.597.756-xx	FAZENDA BOA VISTA	12,0430	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA SORTE

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -17 1856712 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA ROSA DA SERRA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DEIVIDE ROBERT COSTA	XXX.380.566-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	3,2569

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1856711 - 1

## EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos imóveis situados no município abaixo CACHOEIRA DO PAJUÁ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA ORIZ DE SOUSA	XXX.740.286-XX	FAZENDA CORREGO RICO	1,0000

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1856711 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BERTOPOLIS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ROSILENE ALVES DA COSTA	XXX.801.036-XX	FAZENDA BOM JARDIM	2,2897
SILVANDO RODRIGUES DA SILVA	XXX.946.246-XX	FAZENDA BELA VISTA	10,9827

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1856714 - 1

## INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

## CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

## NOTIFICAÇÃO Nº 54/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art. 40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados que estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condonatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais das respectivas ações de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-5668 ou e-mail gen@ima.mg.gov.br.

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Válor atualizado (*)
Agnelo dos Reis Lucio	***64666**	3110032021152525	2370.01.0008537/2021-57	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 465,19
Alessandra dos Santos Ramos	***30586**	31160820100902703	CRVC/GDA/179/2019	Art. 5º, Inc. V, da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$ 1.647,36
Alexandre Eterno de Moraes	***126086**	3115072021163624	2370.01.0016479/2022-87	Art. 5º, Inc. V, da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$ 15.324,30
Antonio Felix da Silva	***1748**	3116082010118145	2370.01.0016479/2021-94	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I da Lei Estadual 11.029	R\$ 124,13
Antonio Sergio dos Santos Vieira	***20402**	876600	CRVC/GDA/172/2021-6	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.607,31
Antonio Simões Moreira	***21036**	311702021143912	2370.01.0016569/2021-17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.641,01
Daniela Paula Simões Moreira	***45616**	312006202152038	2370.01.0013420/2022-36	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.641,89
Darci Floriano de Oliveira	***45609**	3129092020150318	2370.01.0007579/2020-37	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 36.859,22
Edilson Matildes de Castro	***26686**	3126032021153028	2370.01.0012034/2021-19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 565,40
Edivaldo Ferreira da Silva	***14836**	3129092020105756	2370.01.0007581/2020-70	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.627,85
Eduardo Luiz Alves	***49366**	3113042021090404	2370.01.0016438/2021-33	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.181,33
Espolio de José Gilberto dos Santos	***18246**	3122032021243222	2370.01.0006969/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.394,48
Espolio de Manoel Januário de Moura	***21066**	3120092011044745	2370.01.0029988/2021-67	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.890,12
Espolio Delba Teixeira Figueiras Campos	***990046**	312903202095501	2370.01.0007747/2022-44	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I da Lei Estadual 11.029	R\$ 2.440,55
Espolio Gustavo Inacio de Souza	***09926**	312803202161645	2370.01.0012826/2022-69	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 562,66
Espolio Oscar Luz de Paula	***537596**	3111042021215438	2370.01.0008771/2022-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.828,63
Gaspão Ferreira da Costa	***899761**	312409201911020	2370.01.0011482/2021-82	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 349,45
Gisela Aparecido Mendes Ferreira	***999776**	3117022021160845	2370.01.0016967/2021-09	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.616,35
José Franklin Parva	***63806**	311709211314927	2370.01.0018609/2022-30	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 4.893,72
Juarez Ferreira da Silva	***21111**	311102112014548	2370.01.0017282/2022-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 26.47
Kelly Pereira de Almeida	***26201**	3123082020873724	2370.01.0017749/2021-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 702,05
Lúcio Maximiano da Silva	***67686**	31230920203074852	2370.01.0017750/2021-89	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.001,72
Lúcia Graciano Mortim	***51806**	31210320213141036	2370.01.0009934/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 339,26
Manoel Simão Pereira da Silva	***11316**	3123092011943045	2370.01.0018019/2021-26	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 588,71
Marcel Custodio Dias	***74308**	312403202105240	2370.01.0011139/2021-31	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.380,99
Mauricio Paraiso	***28818**	3129092021052802	2370.01.0007570/2020-76	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 245,55
Nilton Cezar de Lima	***12226**	3110082021145343	2370.01.0027141/2021-15	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$ 15.960,97
Nilton Cezar de Lima	***12226**	3110082021145038	2370.01.0027150/2021-63	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$ 3.765,39
Nival Mendes Alves Pereira	***746076**	3123072019150329	CRMC/GDA/0157/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 116,48
Romildo Lopes da Silveira	***072246**	3123092010990012	2370.01.0018014/2021-64	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 6.385,17
Sebastião Santos Serpa	***995388**	312103202145342	2370.01.0009448/2022-95	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.162,99
Tiago Henrique Dos Santos Fernandes	***473086**	3115032021155655	2370.01.0008548/2021-51	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 96,85
Vicente Amado Cardoso	***819258**	47034/C	CRVC/GDA/231/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021, Art. 2º, Inc. I da Lei Estadual 11.029	R\$ 1.195,38
Vicente Amado Cardoso	***819258**	53324/C	CRVC/GDA/1108/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.195,38

\*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

44 cm -17 1856331 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310172340560131.

